



**Secretaria Municipal
de Cultura e Lazer**

ATA DE ABERTURA do Chamamento Público nº 001/2026, processo administrativo nº 12.387/2026, destinado à **Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Acordo de Cooperação, sem transferência de recursos financeiros, destinado à gestão, operação, manutenção, promoção cultural e execução de atividades finalísticas e meio do Teatro Municipal de Cotia “Regente Antônio Pio”, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Edital de Chamamento Público**, conforme especificações constantes do Edital deste Chamamento.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026, às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cotia/SP, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção designados por meio da Portaria S.C.L. nº 02/2026 e Portaria DAO nº 072/2026, composta pelos servidores Luis Sadi Vargas, matrícula nº 842025, Presidente da Comissão, Gabriela Danieli dos Santos, matrícula nº 200614, membro e, Isis do Carmo de Oliveira Galdino, matrícula nº 288700, membro, para realização da sessão pública destinada à abertura dos envelopes contendo os Planos de Trabalho e, em ato contínuo, dos documentos de habilitação referentes ao Chamamento Público nº 001/2026.

Iniciada a fase de CREDENCIAMENTO, foi constatada a presença da(s) seguinte(s) entidade(s):

1. ENTIDADE: Aprofac
CNPJ.: nº 30.888.020/0001-24
Nome do Representante: Márcio da Silva Bonfim
CPF: 222.064.138-41, portador do RG nº 30.746.599.

Formado o competente processo, foram apresentados os envelopes **01 – PLANO DE TRABALHO** e **02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pelos participantes acima referenciados.

Após os esclarecimentos iniciais acerca dos procedimentos previstos no edital e na Lei Federal nº 13.019/2014, a Comissão procedeu ao recebimento e conferência do envelope protocolizado, tempestivamente, pela única entidade participante, verificando-se a regularidade formal de sua apresentação.

Na sequência, fora aberto o **envelope nº 001** contendo o **Plano de Trabalho**, procedendo-se à análise e julgamento das propostas técnicas conforme os critérios objetivos previstos no item 14 do edital e item 10 do Termo de Referência, considerando os seguintes quesitos: experiência comprovada em gestão cultural, capacidade técnica e operacional,



Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

qualificação da equipe técnica, sustentabilidade econômico-financeira, plano de programação cultural, democratização do acesso e impacto social, bem como indicadores de desempenho e metas, conforme pontuação abaixo:

1 – Aprofac, CNPJ.: nº 30.888.020/0001-24

Experiência Comprovada em Gestão Cultural (até 20 pontos)

Pontuação atribuída conforme comprovação documental:

- 1 a 2 anos de experiência compatível – 5 pontos
- 3 a 4 anos – 10 pontos
- 4 a 10 anos – 15 pontos
- Acima de 10 anos – 20 pontos

NOTA: Serão considerados atestados, contratos, termos de parceria ou relatórios de execução compatíveis com o objeto.

PONTUAÇÃO OBTIDA: 15 pontos

Capacidade Técnica e Operacional (até 15 pontos)

Avaliação da estrutura organizacional e administrativa:

- Estrutura mínima compatível – 5 pontos
- Estrutura adequada com definição clara de processos – 10 pontos
- Estrutura completa com governança formal, regulamentos internos e fluxos administrativos definidos – 15 pontos

PONTUAÇÃO OBTIDA: 15 pontos

Qualificação da Equipe Técnica (até 15 pontos)

Pontuação atribuída conforme qualificação e experiência da equipe técnica indicada:

- Coordenador com experiência mínima comprovada de 2 anos – 5 pontos
- Equipe multidisciplinar com experiência comprovada – 10 pontos
- Equipe com formação superior específica e experiência superior a 3 anos em gestão cultural – 15 pontos



**Secretaria Municipal
de Cultura e Lazer**

PONTUAÇÃO OBTIDA: 10 pontos

Sustentabilidade Econômico-Financeira (até 15 pontos)

Avaliação da consistência do plano financeiro:

- Projeção básica de receitas e despesas – 5 pontos
- Projeção detalhada com estratégia de captação – 10 pontos
- Plano robusto com demonstração de viabilidade, mitigação de riscos e histórico de captação – 15 pontos

PONTUAÇÃO OBTIDA: 10 pontos

Plano de Programação Cultural (até 20 pontos)

Avaliação qualitativa e quantitativa da programação proposta:

- Programação básica com eventos regulares – 5 pontos
- Programação diversificada com calendário anual estruturado – 10 pontos
- Programação diversificada com metas mensuráveis de público – 15 pontos
- Programação inovadora, diversificada, com metas claras, ações formativas e valorização da cultura local – 20 pontos

PONTUAÇÃO OBTIDA: 20 pontos

Democratização de Acesso e Impacto Social (até 10 pontos)

Pontuação conforme compromisso social demonstrado:

- Previsão de eventos gratuitos (mínimo 10%) – 3 pontos
- Política de ingressos populares – 5 pontos
- Programas de inclusão social, acessibilidade e parcerias com escolas e projetos sociais – 10 pontos

PONTUAÇÃO OBTIDA: 10 pontos

Indicadores de Desempenho e Metas (até 5 pontos)

- Metas genéricas sem indicadores claros – 1 ponto
- Metas com indicadores mensuráveis – 3 pontos
- Metas claras, mensuráveis, com metodologia de monitoramento – 5 pontos



Secretaria Municipal
de Cultura e Lazer

PONTUAÇÃO OBTIDA: 5 pontos

Critério	Pontuação Obtida
1. Experiência comprovada em gestão cultural	15 pontos
2. Capacidade técnica e operacional	15 pontos
3. Qualificação da equipe técnica	10 pontos
4. Sustentabilidade econômico-financeira	10 pontos
5. Plano de programação cultural	20 pontos
6. Democratização de acesso e impacto social	10 pontos
7. Indicadores de desempenho e metas	5 pontos
TOTAL	85 pontos

Após a consolidação das notas, restou apurada a seguinte classificação:

1º Lugar: APROFAC – 85 pontos;

A Comissão consignou que a entidade classificada alcançou a pontuação mínima exigida pelo edital, qual seja, **60 (sessenta) pontos**, não tendo obtido nota zero em quaisquer dos critérios principais estabelecidos no instrumento convocatório.

Neste ato, o representante da entidade melhor classificada manifesta expressamente pela **renúncia ao prazo recursal e ao direito de interposição de recurso administrativo**, declarando concordância com o resultado do julgamento de **PLANO DE TRABALHO**, conforme termos de renúncia consignados ao final desta ata e devidamente assinados pelos presentes.



**Secretaria Municipal
de Cultura e Lazer**

Em observância aos princípios da publicidade, transparência e controle dos atos administrativos, fica consignado que a presente sessão pública foi integralmente gravada em áudio e vídeo, abrangendo todos os atos praticados desde sua abertura até o encerramento dos trabalhos.

A gravação constitui meio complementar de documentação e registro do procedimento, visando assegurar a fiel reprodução dos acontecimentos ocorridos durante a sessão, bem como subsidiar eventual atuação dos órgãos de controle interno e externo.

A respectiva mídia digital contendo os registros audiovisuais será devidamente identificada e acostada aos autos do processo administrativo, passando a integrar sua documentação oficial para todos os fins de direito.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17 horas, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelo representante das Organização da Sociedade Civil presente, ficando agendada nova sessão pública para análise dos documentos de habilitação para o dia 26 de junho de 2026 às 14 horas.

Luis Sadi Vargas
Presidente da Comissão

Gabriela Danieli dos Santos
Membro da Comissão

Isis do Carmo de Oliveira Galdino
Membro da Comissão

OSC APROFAC
CNPJ.: nº 30.888.020/0001-24
Representante Márcio da Silva Bonfim
CPF: 222.064.138-41

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
PLANO DE TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIAPAL DE CULTURA

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Acordo de Cooperação, sem transferência de recursos financeiros, destinado à gestão, operação, manutenção, promoção cultural e execução de atividades finalísticas e meio do Teatro Municipal de Cotia “Regente Antônio Pio”

O representante da empresa APROFAC inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.020/0001-01, situada no endereço Travessa Torres, 12, Nossa Senhora do Ó, Freguesia do Ó, São Paulo, SP, Sr. Márcio da Silva Bonfim, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 13.019/2014, alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Especial de Seleção que julgou o plano de trabalho no presente procedimento, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento de seleção, passando assim a fase de abertura do envelope 2 “documentos de habilitação” do classificado.

Cotia, 25 de junho de 2026.



Márcio da Silva Bonfim

222.064.138-41